



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 77/2019 – CURSO HÍBRIDO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA: UMA CHAMADA DE MENINAS PARA A COMPUTAÇÃO

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso Híbrido de Pensamento Computacional, Programação e Robótica: uma chamada de meninas para a computação.

1. SOBRE O CURSO HÍBRIDO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA: UMA CHAMADA DE MENINAS PARA A COMPUTAÇÃO

O Moodle de Lovelace – Curso Híbrido de Programação Python, C e Robótica Uma chamada de meninas para as carreiras de computação faz parte do Programa Agenda Mulher do Governo do Estado do Espírito Santo e tem por objetivo oferecer capacitação essencial e prática em modelo híbrido (a distância e presencial), bem como incentivar o ingresso de mais mulheres nas carreiras de computação através do ensino híbrido de Pensamento Computacional, Programação e Robótica.

1.1 Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Matriz Curricular				
Disciplina	Conteúdo	CH Presencial	CH EaD	CH Total
Introdução à computação (Pensamento Computacional)	Nivelamento em Informática através do Pensamento Computacional	9h	11h	20h
Programação	Programação Python e C	18h	42h	60h
Robótica Educacional	Fundamentos mecânicos e elétricos Sistemas Robóticos Robótica Educacional	12h	28h	40h
Total da carga horária				120h

1.2 Período de realização das aulas: 21/10/2019 a 30/03/2020

1.3 O curso será oferecido em Modalidade Híbrida (a distância e presencial).

2. PÚBLICO ALVO

Mulheres que tenham o Ensino Fundamental Completo, estejam na faixa etária entre 12 e 29 anos, que tenham interesse em aprender pensamento computacional, programação e robótica e apoiem a proposta do curso que é incentivar o ingresso de mais mulheres nas carreiras de computação.

Além das vagas destinadas ao gênero feminino, serão abertas, em cada turma, outras três vagas para homens que atendam aos mesmos requisitos e tenham interesse em participar como alunos apoiadores do grupo feminino.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino fundamental.
- b) Ser residente das regiões listadas a seguir:
 - Cariacica – Região 1
 - Cariacica – Região 8
 - Vila Velha – Região 4
 - Serra – Região 6
 - Vitória – Região 4
- c) Ter conhecimentos básicos de informática e internet para acessar o curso via internet em ambiente virtual de aprendizagem (Moodle).

O curso é aberto para qualquer pessoa que preencha os três requisitos acima. Embora tenha o objetivo de incentivar o ingresso do público feminino na computação, há vagas destinadas ao público masculino que apoie as ações que incentivem o ingresso de mais mulheres nas carreiras de computação em sintonia com a proposta do Programa Meninas Digitais da Sociedade Brasileira de Computação (<http://meninas.sbc.org.br/>).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 150 vagas destinadas ao gênero feminino, e serão abertas, em cada turma, outras três vagas para homens que atendam aos mesmos requisitos e tenham interesse em participar como alunos apoiadores do grupo feminino.

4.2 As candidatas farão sua opção de vaga no ato da inscrição indicando apenas um código de vagas, conforme quadro de distribuição das vagas. Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição de vagas.

EEEFM ANA LOPES BALESTRERO – FLEXAL – CARIACICA (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1)		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cariacica – Região 1 – Meninas de Lovelace	010	30
Cariacica – Região 1 – Apoiadores	011	3
EMEF PADRE ANTHONIUS LUTE – NOVA ESPERANÇA – CARIACICA (REGIÃO ADMINISTRATIVA 8)		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cariacica – Região 8 – Meninas de Lovelace	012	30
Cariacica – Região 8 – Apoiadores	013	3
EEEFM SILVIO ROCIO – SÃO TORQUATO – VILA VELHA (REGIÃO ADMINISTRATIVA 4)		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vila Velha – Região 4 – Meninas de Lovelace	014	30
Vila Velha – Região 4 – Apoiadores	015	3
EMEF FEU ROSA – FEU ROSA – SERRA (REGIÃO ADMINISTRATIVA 6)		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Serra – Região 6 – Meninas de Lovelace	016	30
Serra – Região 6 – Apoiadores	017	3
EMEF ISAURA MARQUES – ANDORINHAS – VITÓRIA (REGIÃO ADMINISTRATIVA 4)		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Vitória – Região 4 – Meninas de Lovelace	018	30
Vitória – Região 4 – Apoiadores	019	3
Total de vagas	165	

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição a candidata deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 A candidata fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Após realizar o preenchimento do formulário de inscrição, a candidata deverá clicar no botão enviar, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.4 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade da candidata o preenchimento completo e correto das informações

5.5 A candidata deverá escolher uma única escola que em que realizará o curso, e terá que assinalar a qual modalidade de vaga está concorrendo conforme códigos apresentados no item 4.2.

5.6 A candidata deverá obrigatoriamente residir em um dos bairros pertencentes à Região Administrativa da escola selecionada. Quadro 3:

Quadro 3 – Bairros pertencentes a cada Região Administrativa.

CARIACICA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	BAIRRO
Região 1	Aparecida; Del Porto; Flexal I; Flexal II; Modelo; Morada Feliz; Morro do Sesi; Nova Canaã; Porto de Santana; Porto Novo; Presidente Médice; Retiro Saudoso; Vila Oásis; Vila Petrônio.
Região 8	Nova Esperança; Nova Rosa da Penha I; Nova Rosa da Penha II; Padre Matias (Itaenga); Vila Cajueiro; Vila Progresso; Vila Progresso I; Vila Progresso II.
VILA VELHA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	BAIRRO
Região 4	Cobilândia; Alecrim; Alvorada; Cobi de Baixo; Cobi de Cima; Industrial; Jardim do Vale; Jardim Marilândia; Nova América; Planalto; Rio Marinho; Santa Clara; São Torquato; Vale Encantado; Pólo Empresarial Novo México.
SERRA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	BAIRRO
Região 6	Castelândia; Centro Industrial do Município; Condomínio Ecológico Parque da Lagoa; Conjunto Jacaraípe; Feu Rosa; Ourimar; Portal Jacaraípe; São Pedro; Sítio Irema; Vila Nova de Colares.
VITÓRIA	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	BAIRRO
Região 4	Andorinhas; Santa Martha; Joana D'arc; São Cristovão; Itararé; Da Penha; São Benedito; Bonfim; Santos Dumont; Santa Cecília; Maruípe; Tabuazeiro

5.7 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição(ões) anterior(es) serão automaticamente desconsideradas.

5.8 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.10 **Em hipótese alguma será aceita inscrição via e-mail.**

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação da candidata durante a realização do sorteio **não é obrigatória**.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação das candidatas. Após o sorteio, serão analisadas as documentações das primeiras candidatas sorteadas até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidata sorteada se dará após a análise da documentação exigida no item 7.4 deste edital. Caso a candidata não tenha apresentado a documentação completa e correta, a mesma terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação da próxima candidata classificada, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatas habilitadas a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitadas a participar do sorteio todas as candidatas que realizaram inscrição com os dados completos. Cada candidata receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.6 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação apresentada pela candidata, verificar-se que essa atente ao disposto no item 7.4.

6.7 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, as candidatas suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe à candidata acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

6.8 A suplente convocada, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-a da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próxima suplente será convocada, seguindo a ordem de classificação.

6.9 Ao se inscrever no Edital 77/2019 – Curso Híbrido de Pensamento Computacional, Programação e Robótica: Uma Chamada de Meninas Para a Computação a candidata **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem, arquivos produzidos no curso e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

8. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

8.1 Os(As) candidatas(as) constantes da lista de classificados no sorteio, dentro do número de vagas ofertadas, deverão requerer a matrícula, PESSOALMENTE, na Secretaria Acadêmica do Cefor, localizado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória-ES, no período previsto em cronograma, de 8h às 18h.

8.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculadas pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

8.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

8.3.1) As candidatas **classificadas E as suplentes convocadas** deverão se apresentar para o requerimento de matrícula com a documentação pertinente, conforme previsto em cronograma.

8.3.2) A entrega da documentação por parte das candidatas suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

8.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

ii. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

iii. Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental ou Ensino Médio e histórico escolar ou documento de escolaridade posterior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Neste último caso o candidata deve apresentar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão e histórico final de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento ou declaração de conclusão do curso e histórico final, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado (original e cópia simples);

iv. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte - em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

vi. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

vii. Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

viii. Título de eleitor e Comprovante(s) da última votação (1º e 2º turno) ou Título de eleitor certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); (original e cópia simples ou cópia autenticada);

ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

ix. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

- x. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- xii. Comprovação de residência atual (últimos três meses);
- xiii. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.4 No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidata(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

8.5 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

8.6 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes; iii. o(a) candidato(a) classificado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital será eliminado do processo seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas. vi. no caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o requerimento de matrícula apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil. vii. A entrega da documentação, nesta fase, não garante ao candidato a efetivação de sua matrícula, cabendo ainda indeferimento por parte do Ifes, após análise dos documentos apresentados.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

9.2 A Homologação da matrícula da candidata só será efetivada, com a participação obrigatória da candidata na aula inaugural no curso.

a) Toda documentação solicitada no item 7.4 é necessária para realizar a matrícula da aluna pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula da candidata que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matriculação, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

10.1 É de total responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: marcia.oliveira@ifes.edu.br

11. CERTIFICADO

11.1 Somente terá direito ao certificado a aluna aprovada em cada componente curricular com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

11.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

11.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) aluno(a) não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o(a) aluno(a) seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O(a) aluno(a) desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidata não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.3 Não haverá encargos financeiros para as alunas no que se refere a mensalidades.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

12.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo a candidata atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: marcia.oliveira@ifes.edu.br

12.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 10 de outubro de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014